



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 7ª Superintendência Regional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO Nº 59570.000260/2020-15

Aos 25 dias de janeiro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e das demais normas legais aplicáveis, em face da fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: apicultura, pecuária (ovinocaprinocultura, bovinocultura), agroindústria (polpa de frutas, mandiocultura), aquicultura e pesca na área de atuação da Codevasf/7ª SR, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 31 de dezembro de 2020, seção 3, anexo ao processo e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ªSR/Codevasf, Resolução Regional nº 447 de 30/12/2020, constante às fls. 4.278 à 4.280 do Processo nº 59570.000260/2020-15, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A – na cidade de Araçatuba, no estado do São Paulo, CEP – 16.075-370, telefone nº (18) 3621-2782, E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, representada por sua Representante Legal, Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ary Vilela Martins, 294, Residencial Habiana; na cidade de Araçatuba, no estado de São Paulo, RG 27.601.293-8 – SSP/SP, CPF nº 277.277.558-50, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades:

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
57	Marca: lider Fabricante: lider balanças Modelo / Versão: TD300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança tendal eletrônica digital – confeccionada em aço carbono, apropriada para pesagemde cargas suspensas, barra chata 2.1/2 x 1/2, suporte para fixação em barras ou trilhos em sistemas de automação, display luminoso paraleitura da pesagem, capacidade 300 kg, divisão 100g ou inferior. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: TD300PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão,PAGAMENTO 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais ENTREGA 120 (cento e vinte)dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento GARANTIA 12 meses a contardo recebimento. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúdepela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N	Unid.	01	5.200,00	5.200,00



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

	03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.				
100	<p>Marca: lider Fabricante: lider balanças Modelo / Versão: B530 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Capacidade min: 150Kg - Divisão: 20g - Plataforma: 400 x 500 mm - Coluna: 575 mm - Display: LCD com 6 dígitos de 12 mm (L) x 26 mm (A) - Teclado: Filme de policarbonato - Tara: Até a capacidade máxima - Classe de exatidão: III - Temperatura de operação: -10° à +40°C - Umidade : 10 a 95 % sem condensação - Grau de proteção: IP40 - Dimensões aproximadas (LxAxP): 400x855x723 mm; Construção - Plataforma: Aço inoxidável AISI 304 - Base: Aço carbono SAE1020 - Indicador: Plástico ABS na cor preta; Alimentação elétrica - Tipo: Adaptador de parede - Tensão de Entrada: 110 a 240 Vca automático - Tensão de saída: 7,7 Vcc / 600 mA - Autonomia da bateria: Até 150 horas Benefícios: - Robustez e durabilidade - Coluna articulada - Flexibilidade de manuseio e instalação - Display de cristal líquido com backlight - Bateria interna recarregável - Fonte adaptadora multivoltagem - Flexibilidade no uso de tara - Função de tara sucessiva - Proteção contra interferências e sobrecargas - Plataforma de pesagem em aço inox AISI 304 - Teclado de fácil digitação; Selo Imetro. Acompanha: manual de instruções em português e balança Plataforma Digital 2099 ou similar. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, PAGAMENTO 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais ENTREGA 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.</p>	Unid.	20	1.300,00	26.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 31.200,00

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.



2. DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O prazo máximo para a realização dos serviços está previsto no **item 11 do Termo de Referência** que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizados conforme orientação da unidade requisitante, em um dos municípios da área de atuação da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme **item 4 do Termo de Referência** que integra a presente Ata de Registro de Preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 13.303/16.
- 3.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **05/2020** e seus Anexos.

5. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 81- Inciso VI da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 81 – Inciso VI da Lei nº 13.303/2016, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:
 - 6.1.1. A pedido, quando:



- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e,
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da CODEVASF, quando:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei nº 13.303/2016;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

6.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CODEVASF com base no que está disposto **no item 12 do Termo de Referência e item 23 do Edital** e conforme os preços serviços registrados na presente Ata e efetivamente realizados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 7ª SR, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **05/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, classificada em 1º lugar, para os itens 57 e 100, no certame supramencionado.
- 11.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

**INALDO PEREIRA
GUERRA NETO:
88210200453**

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA
NETO:88210200453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF
A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-02-10 11:20:28
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:2772775
5850

Assinado de forma digital por
KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772775850
Dados: 2021.01.26 01:14:02
-03'00'

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2020

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: apicultura, pecuária (ovino-caprinocultura, bovinocultura), agroindústria (polpa de frutas, mandiocultura), aquicultura e pesca na área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277277558

Assinado de forma digital por
KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Dados: 2021.01.26 01:13:37

50

03'00'

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

CPF: 277.277.558-50

Cargo: Representante Legal